



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

EMPRESA 01:	ELETRON SECURITY	CNPJ: 31.754.828/0001-70
EMPRESA 02:	ARTHUR LUIS SANTOS SAMPAIO 07687101383	CNPJ: 46.003.103/0001-08
EMPRESA 03:	SUPER ONDAS TELECOM	CNPJ: 08.977.694/0001-23


MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTD. ESTIMADA	EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03		PREÇO MÉDIO	
			PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$
1	Câmera Hilook Full HD 1080p	12	R\$190,00	R\$2.280,00	R\$190,00	R\$2.280,00	R\$210,00	R\$2.520,00	R\$196,67	R\$2.360,00
2	DVR Hilook Full HD 16 Canais 1080p 5 em 1 2MP lite H265	1	R\$1.980,00	R\$1.980,00	R\$2.150,00	R\$2.150,00	R\$2.100,00	R\$2.100,00	R\$2.076,67	R\$2.076,67
3	Fonte 12v 20a	1	R\$250,00	R\$250,00	R\$270,00	R\$270,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00	R\$260,00
4	HD 1TB	1	R\$380,00	R\$380,00	R\$420,00	R\$420,00	R\$390,00	R\$390,00	R\$396,67	R\$396,67
5	Cabo coaxial	4	R\$250,00	R\$1.000,00	R\$260,00	R\$1.040,00	R\$260,00	R\$1.040,00	R\$256,67	R\$1.026,67
6	Conector BCN	24	R\$5,00	R\$120,00	R\$4,00	R\$96,00	R\$4,90	R\$117,60	R\$4,63	R\$111,20
7	Conector P4	12	R\$5,00	R\$60,00	R\$4,00	R\$48,00	R\$4,80	R\$57,60	R\$4,60	R\$55,20
8	Caixa Organizadora	12	R\$13,00	R\$156,00	R\$15,00	R\$180,00	R\$12,50	R\$150,00	R\$13,50	R\$162,00
9	Filtro de Linha	1	R\$55,00	R\$55,00	R\$58,00	R\$58,00	R\$65,00	R\$65,00	R\$59,33	R\$59,33
10	Instalação	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00	R\$1.933,33	R\$1.933,33
11	Manutenção e Monitoramento	6	R\$2.500,00	R\$15.000,00	R\$2.800,00	R\$16.800,00	R\$3.000,00	R\$18.000,00	R\$2.766,67	R\$16.600,00
TOTAL GERAL				R\$22.781,00		R\$25.842,00		R\$26.500,20		R\$25.041,07

Miranda do Norte - MA, 14 de Junho de 2023.

Atenciosamente,


Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara

Folha: 13
Proc. Adm. 017/2023
Rubrica: 



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

JUSTIFICATIVA/ ESCLARECIMENTO PARA COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece o Inciso II, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, no âmbito da administração pública, informamos que a Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação

O Objeto da Contratação Direta em tela é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e serviços de instalação, manutenção e monitoramento das instalações do prédio da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, conforme especificações do Termo de Referência. Sendo assim, para a formação de preço da dispensa supracitada, se fez necessário à observação de vários parâmetros (bem particulares/peculiares) que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Pannel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar o objeto de outras licitações encontrando, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas e correlacionar outras especificações.

Destacamos o trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados as contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Visando boas práticas, a CMMN adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente, inicialmente através do Ofício nº 086/2023 – CMMN e Anexo I, empresa ELETRON SECURITY, Ofício nº 087/2023 – CMMN e Anexo I, empresa ARTHUR LUIS SANTOS



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 15
Proc. n °: 017/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

SAMPAIO 076877101383, seguida do Ofício nº 088/2023 – CMMN e Anexo I, empresa SUPER ONDAS TELECOM, de forma presencial, sendo entregue no protocolo da Câmara, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para, não deixando clara aos fornecedores da pesquisa de preço a forma de realização da licitação, assim deixando transparente que a Câmara apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

Ratifico que devido à especificidade do objeto do processo licitatório não foi possível o uso dos dados do “Sistema Painel de Preço/Bancô de Preço” e nem a combinação com os outros parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Como a formação de preço neste caso concreto não é de fácil mensuração. Justificamos que a pesquisa a fornecedores foi o parâmetro que mais se aproximou da realidade da CMMN, por considerar na sua cotação de preço todas as variáveis formalmente estabelecidas pela Câmara visando o futuro certame.

Respeitosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara